

id: 9255670

**PORTARIA - EMERJ/DGEMERJ/SECGE/DEADM/DIFIN/SEBIL
PORTARIA Nº 83 /2024**

Altera o Quadro das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O **DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo TJRJ nº 70/2023**, especialmente as do artigo 1º, inciso XIV;

CONSIDERANDO o Decreto Autorizativo nº 49.230/2024, de 05/08/2024, publicado no DOERJ em 06/08/2024, que abre Crédito Suplementar a diversos Órgãos e Entidades Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2024, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 1.501.230, na forma do anexo VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06/08/2024, convalidados os atos que possam ter sido executados neste período, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO**
Diretor-Geral da EMERJ

ANEXO VI

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
EXERCÍCIO - 2024				
UNIDADE - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				CÓDIGO - 036200
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
0362.02.061.0142.2296	3390.00	230	3.000.000,00	****
Recursos transferidos pelo Governo do Estado através do Decreto nº 49.230/2024 de 05/08/2024, publicado no DOE em 06/08/2024.			****	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00	3.000.000,00

id: 9256593

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- EMERJ -**

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO 01/2024

**CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E PRIVADO -
1º SEMESTRE - 2025**

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO, nos termos do artigo 8º do Regimento Interno da EMERJ, Ato Regimental 09/2023, publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, de 22 de junho de 2023, e de acordo com a Resolução nº 04/2023, alterada pela Resolução nº 08/2023 e pela Resolução nº 19/2023, do Egrégio Órgão Especial;
Resolve:

RERRATIFICAR o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E PRIVADO - 1º SEMESTRE - 2025, conforme segue:

Art. 1º - **O art. 7º do Capítulo I -DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR - DO SISTEMA DE COTAS**, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. A Comissão de Heteroidentificação da EMERJ será responsável por validar a condição dos candidatos autodeclarados pretos e pardos (negros), observada a Resolução CNJ nº 541/2023.

§1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada e emitirá parecer quanto à confirmação da autodeclaração informada no ato da inscrição do concurso.

§2 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

§4 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em 2 (duas) etapas. A primeira etapa será realizada a partir das fotos coletadas dos(as) candidatos(as) pela comissão de concurso no momento da inscrição no concurso público. A segunda etapa será realizada